



**ATA Nº. 52/2019****Pregão Nº. 54/2019 – Forma Presencial**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela portaria nº 144/2019, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº. 54/2019 – Forma presencial, conforme previsto em Edital, que tem como objetivo o **Registro de Preços de 500 sacas de massa asfáltica usinada a quente para ser usada a frio, para uso conforme a necessidade da Administração Municipal em serviços de tapa buraco em asfalto (o registro de preços será pelo período de 5 meses), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.** O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 13/08/2019, no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul no dia 12/08/2019 no Diário oficial do Estado do Paraná no dia 13/08/2019, no jornal impresso de grande circulação local e regional Jornal O Paraná no dia 14/08/2019, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Dia 13/08/2019, no site de internet da Prefeitura Municipal de Céu Azul no Dia 19/08/2019. O edital da presente licitação ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. Foi encaminhado o edital ou encaminharam recibo de retirada do edital as seguintes empresas: Asfasltepar Asfalto Tecnológico do Paraná – EIRELI – ME, CNPJ: 20.982.384/0001-00; Pedreira Rio Quati Ltda, CNPJ: 82.658.253/0001-11; SAMP Construtora De Obras Ltda, CNPJ: 02.810.894/0001-00; Aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação da(s) empresa(s) e credenciamento do(s) representante(s) legal(is) e do recebimento do(s) envelope(s) 1 (proposta de preços) e 2 (habilitação), bem como da declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação da(s) empresa(s), sendo que apresentou(aram) proposta(s) para a referida licitação a(s) seguinte(s) proponente(s): Asfasltepar Asfalto Tecnológico do Paraná – EIRELI – ME, CNPJ: 20.982.384/0001-00; representada pela Sra. Neura de Fatima Pinheiros de Negreiros, que apresentou declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro iniciou fazendo referências ao pregão sendo informado ao(s) representante(s) presente(s) os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e ressaltando que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata, passando em seguida à rubrica dos envelopes nº. 1 e nº. 2, os quais foram disponibilizados para rubrica pelo(s) representante(s). O Senhor Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes nº. 1 contendo a(s) proposta(s) de preço(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricadas pelo pregoeiro e equipe de apoio e representantes presentes e efetuado a verificação e análise dos requisitos exigidos em edital. Sendo o(s) valor(es) apresentado(s) conforme o constante no Histórico do Pregão em anexo. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) licitante(s) classificado(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seu(s) lances, oportunidade esta em que o(s) representante(s) legal(is) e credenciado(s) teve(ram) para a redução dos preços. Após negociação direta com a(s) licitante(s) de melhor(es) oferta(s), não houve negociação. Procedeu-se em seguida a abertura do envelope nº 2 – habilitação, e a análise da documentação de habilitação, da(s) empresa(s) de melhor(es) proposta(s). Analisada as documentações da(s) empresa(s) a comissão constatou que empresa Asfasltepar Asfalto Tecnológico do Paraná – EIRELI – ME, CNPJ: 20.982.384/0001-00, apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Tributos Estaduais com data de validade vencida, estando os demais documentos em conformidade com o solicitado no edital, considerando que a empresa apresentou declaração de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica a mesma pré-habilitada obtendo o benefício das Micro empresas ou empresas de pequeno porte. Ficando assim a empresa desde já intimada a regularizar a situação no prazo de 5 (cinco) dias conforme o estabelecido na Lei Complementar 123/06 e 147/2014. que a(s) mesma(s) encontra(m)-se de acordo com as exigências do edital. Após a aclamação do(s) vencedor(es) foi dado vistas, ao(s) representante(s) presente(s) na(s) proposta(s) e documentos de habilitação do(s) vencedor(es). Em seguida, o(s) licitante(s) foi(ram) informado(s) que não há fatos que podem ser motivos de recurso, porém em atendimento ao princípio do contraditório, o(s) mesmo(s) foi(ram) comunicado(s) que, em havendo interesse em recorrer da decisão, deveria apresentar suas manifestações devidamente justificadas, neste momento. O(s) representante(s) presente(s) não manifestou(aram) interesse em interpor recurso, fato pelo qual foi declarado precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520. Com isso foram atendidas as exigências do edital, sendo a empresa julgada habilitada. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 54/2019, e considerando que: 1) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) atenderam às exigências de edital; 2) a(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) o(s) preço(s) ofertado(s) ficou(aram) dentro dos limites estabelecidos pela Administração; 4) não houve manifestação expressa por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s) de intenção de interpor recursos; o Pregoeiro classificou os objetos aos respectivos vencedores, sendo: Asfasltepar Asfalto Tecnológico do Paraná – EIRELI – ME, CNPJ: 20.982.384/0001-00, no item nº 01, com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais). Conforme histórico do pregão em anexo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.


Douglas de Mattia
Pregoeiro


Angela Maria Madeira
Equipe Apoio

Asfasltepar Asfalto Tecnológico do Paraná – EIRELI – ME


Neura Negreiros



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone/Fax: (045) 3266-1122 // CNPJ: 76.206.473/0001-01
HISTÓRICO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. PROCESSO: 267

Nº. PREGÃO: 54/2019

DATA: 03/09/2019

HORA: 09h00min

OBJETO: Registro de Preços de 500 sacas de massa asfáltica usinada a quente para ser usada a frio, para uso conforme a necessidade da Administração Municipal em serviços de tapa buraco em asfalto (o registro de preços será pelo período de 5 meses)

PREGOEIRO:	Douglas de Mattia
APOIO:	Angela Maria Madeira
	0
	0

FORNECEDORES:	Asfasitecpar Asfalto Tecnológico do Paraná – EIRELI – ME, CNPJ: 20.982.384/0001-00; representada pela Sra. Neura de Fatima Pinheiros de
	0
	0
	0
	0

LANCES POR ITEM

ITEM	QTDE	PRODUTO	Alfaltecpar	0	0	0	0
1	500,00	Massa asfáltica usinada a q	29,00	*	*	*	*

2,90
31,90

7
Jm